



Clube de Aeronáutica

Norma 031 / Sup Soc / 2006

Aprovada em 06/07/06

Major Brig. do AR Márcio Callafange

limite
segurança
na
Posta respecti
no. Rio Ob-0;
2006

Claviculário Geral

I – FINALIDADE :

Esta norma tem por objetivo estabelecer rígido controle sobre a **GUARDA, A MOVIMENTAÇÃO E O REGISTRO DAS CHAVES** depositadas no **CLAVICULÁRIO GERAL**, e ainda:- possibilitar a abertura de seções em caráter de emergência, proporcionando segurança física e funcional às instalações do **CLUBE**.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS :

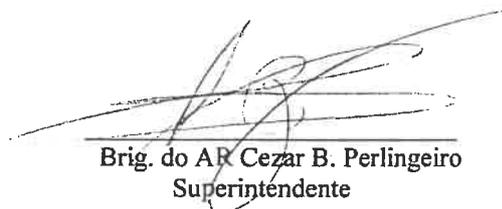
- a) Este **CLAVICULÁRIO** constitui, unicamente, um arquivo de duplicatas das chaves de todos os setores do **CLUBE**. Um (ou mais)funcionário de cada **SETOR ADMINISTRATIVO** deverá ser responsabilizado por seu respectivo chefe para manter a posse de uma cópia da chave correspondente à sua seção, com objetivo da abertura diária da mesma.
- b) O controle do claviculário é da responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA DA SEDE SOCIAL**.
- c) O claviculário deverá conter posições suficientes para atender o depósito de chaves para todos os setores passíveis de segurança física e administrativa.
- d) A exceção se fará aos apartamentos do Hotel. Neste, serão mantidas cópias em claviculário próprio.
- e) Fica criado um alojamento de maior segurança instalado no interior do próprio **CLAVICULÁRIO GERAL**, cujo acesso só será possibilitado com a quebra do vidro instalado na anteface deste aparato, onde serão encerradas as chaves dos seguintes setores:
 - 1) **PRESIDÊNCIA.**
 - 2) **1º VICE-PRESIDÊNCIA.**
 - 3) **2º VICE-PRESIDÊNCIA.**
 - 4) **CPD.**
 - 5) **DEPARTAMENTO FINANCEIRO.**
 - 6) **DEPARTAMENTO JURÍDICO**

- f) Serão disponibilizados dois conjuntos de chaves (**AROS**) para manuseio dos responsáveis pelos setores de **APOIO A EVENTOS** e **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA**, necessárias às atividades diárias de cada setor.
- g) Os **AROS** a que se refere o item anterior, deverão ser mantidos sob a guarda dos respectivos chefes de setores nas seguintes situações:
- DIAS DE EXPEDIENTE:**
APOIO A EVENTOS: das 0900P às 1700P.
VIGILÂNCIA : das 1700P às 0900P do dia seguinte.
- DIAS SEM EXPEDIENTE:**
APOIO A EVENTOS : recolhido à **SUPERINTENDÊNCIA**.
VIGILÂNCIA: 24 horas, sob a guarda do **VIGILANTE**.
- h) Só poderão realizar retiradas extras de chaves do **CLAVICULÁRIO**, os **CHEFES DAS SEÇÕES** ou **FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS** pelos mesmos.
- i) Nos casos de emergência, fora de expediente, caberá ao **VIGILANTE** esta tarefa, tomando cuidado de informar ao responsável pelo setor na primeira oportunidade e registrar no **LIVRO DE ALTERAÇÕES DA VIGILÂNCIA**, o motivo da retirada .
- j) O **CLAVICULÁRIO** deverá ser mantido permanentemente **LACRADO** com tarjas de papel onde conste a rubrica do **SECRETÁRIO da SUPERINTENDÊNCIA** ou do próprio **SUPERINTENDENTE**. Nos horários sem expediente essa tarefa caberá ao **VIGILANTE**.
- k) Após qualquer violação o lacre deverá ser recomposto **IMEDIATAMENTE**.
- l) O registro da movimentação das chaves deverá ser feito no **LIVRO DE REGISTRO DO CLAVICULÁRIO**, apropriado para tal, onde constará o **NOME** de quem retira ou devolve, em **LETRA DE IMPRENSA**, O **DIA**, a **HORA** e a **RUBRICA DO REQUISITANTE**.

III – DISTRIBUIÇÃO :

A presente Norma deverá ser distribuída para todos os Órgãos do Clube, com as seguintes exceções:

- 1 - Diretor Aerodesportivo
- 2 - Diretor Desportivo
- 3 - Superintendência da Sede Barra da Tijuca
- 4 - Superintendência da Sede Lacustre


Brig. do AR Cezar B. Perlingeiro
Superintendente